

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 06 ao PLCE 011/23

Fica alterada a redação do inc. IV do § 1º do art. 12 do PLCE 011/2023 conforme segue:

“Art. 12 (....)

§1º (....)

IV – enviar à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) os projetos para análise em segunda etapa;” (NR)

II – Fica alterada a redação do § 4º do art. 14 do PLCE 011/2023 conforme segue:

“Art. 14 (...)

§4º Após a aprovação do projeto pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), o proponente estará apto para realizar a tramitação junto ao patrocinador para execução integral e captação de recursos do projeto.” (NR)

## Justificativa

Esta Emenda foi elaborada por Grupo de Trabalho da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura instituída por esta Casa que reúne entidades representativas do setor. Seu objetivo é adequar o texto às funções da Comissão de Avaliação e seleção derivadas das emendas.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 15/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 16/08/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0604926** e o código CRC **EB27EFBD**.